

**RESOLUÇÃO N.º 140, DE 4 DE ABRIL DE 1989.**

Dispõe sobre concessão do Título de Cidadania Honorária do Município de Unaí e contém outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** - Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, inciso III, da Lei Complementar n.º 03, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Adão Bontempo de Almeida o Título de Cidadania Honorária do Município de Unaí - Estado de Minas -, pelos relevantes serviços prestados à comunidade unaiense.

Parágrafo único. A entrega do Título de Cidadania Honorária a que se refere o artigo será feita em reunião solene da Câmara Municipal, na forma do artigo 179, § §, da Resolução 112, de 16 de dezembro de 1987.

Art. 2º Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 4 de abril de 1989.

**VEREADOR JOSÉ MÁRIO KAZMIRCZAK**  
Presidente

**VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO**  
1º Secretário